

LEI MUNICIPAL Nº 421, DE 30 DE OUTUBRO DE 1.985.

“Dispõe sobre Crédito Especial para ampliação e reforma do E.E.P.S.G. Cassiano Ricardo”.

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito especial no valor de Cr\$ 640.490.806,00 (Seiscentos e quarenta milhões quatrocentos e noventa mil oitocentos e seis cruzeiros), destinados à ampliação e reforma da EEPSG Cassiano Ricardo.

Artigo 2º - O presente Crédito Especial fica classificado sob nº 08.42.188.1.06 – A – Obras de Instalações no orçamento vigente e sua cobertura dar-se-á com recursos oriundos da assinatura do convênio celebrado com a CONESP Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo.

Artigo 3º - Fica alterado em igual valor o Plano Plurianual de Investimentos.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 30 de outubro de 1985 – 21º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

William Valério Ramos
Prefeito Municipal